

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
S.A. – EBC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e sete minutos, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal da EBC (CONFIS), conforme o disposto no §3º do art. 70 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2024. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **MARCELO KALUME REIS**, e dos Conselheiros **MARCELO EIBS CAFRUNE** e **WADIH NEMER DAMOUS FILHO**. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, e da Secretária-Executiva substituta, consoante a Ordem de Serviço da Presidência nº 13/2024, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. As Assessoras da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS** e **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, secretariaram a reunião. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, saudou os presentes e iniciou a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD):** Item 1.1 **ANÁLISE** prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis 2024. O Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; os membros do COAUD **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA**; o Auditor-Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**; o Auditor-Adjunto da Área Administrativa e Financeira, **LOURIVAL MEDEIROS**; a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**; a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**; e a empregada **ELIZABETH SILVA DOS SANTOS** participaram deste item da pauta. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, solicitou o compartilhamento de tela do documento contendo as Notas Explicativas para análise detalhada. Destacou que eventuais ponderações e contribuições seriam registradas durante a análise. Em seguida, a Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** compartilhou o documento. Na sequência, o membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** pediu a inclusão de título na Nota Explicativa 1. Referente à Nota Explicativa 3.2, a Gerente de Contabilidade informou que, a partir de 2025, a metodologia das Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) incluirá valores registrados a curto prazo, em atendimento às solicitações do CONFIS, durante a 2ª Reunião Extraordinária, de 21 de outubro de 2024, e do COAUD na 23ª Reunião Ordinária, de 2 de dezembro de 2024. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** propôs, ainda, a exclusão da apresentação de valores nas notas vinculadas às respectivas contas e requereu a inclusão da descrição dos critérios de mensuração, contemplando o custo histórico; a inserção da política adotada pela empresa, com ênfase no embasamento teórico; e a referência aos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) utilizados. Em continuidade à análise do documento, no tocante à Nota Explicativa 3.4, a Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** reportou que as medidas para regularizar a questão do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) foram adotadas, por meio de baixa contábil, para atender a recomendação da Auditoria Independente; do CONFIS, conforme registrado na Ata

da 2ª Reunião Extraordinária, de 21 de outubro de 2024; e do COAUD, em sua 1ª Reunião Ordinária, de 6 de janeiro de 2025. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, informou que não identificou o valor correspondente à Nota Explicativa 3.5.1 referente ao valor dos imóveis no balanço. Em resposta, a Gerente de Contabilidade explicou que o valor se refere à reavaliação de bens, não sendo possível o registro desse valor na contabilidade. O Presidente do CONFIS solicitou, então, que essa informação seja registrada de forma clara na respectiva Nota Explicativa, com a concordância dos membros do COAUD. Quanto à Nota Explicativa 3.5.2.1, o Presidente do CONFIS pediu a inclusão da *Reversão (Redução) ao Valor Recuperável* no texto, considerando que o montante consta na *Tabela 02 – Movimento do Imobilizado*. Na sequência, o Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, identificou uma inconsistência na soma do teste de recuperabilidade, no que concerne à Nota Explicativa 3.6.1. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** reportou que o cálculo foi corrigido e que a Auditoria Interna recebeu a documentação com o mencionado ajuste. Pertinente à Nota Explicativa 3.6.2, o Presidente do CONFIS solicitou a inclusão da *Reversão (Redução) ao Valor Recuperável* no texto, uma vez que o valor constar no saldo, conforme a *Tabela 04 – Movimento do Intangível*. Os Conselheiros do CONFIS e os membros do COAUD solicitaram a memória de cálculo da Nota Explicativa 3.7. Acerca da Nota Explicativa 3.8, o Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, perguntou se a EBC avaliou os impactos das recentes mudanças tributárias, especialmente no Imposto Sobre Serviços (ISS). Em resposta, a Gerente-Executiva **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS** informou que a área de tributos está conduzindo esse estudo. Concernente à Nota Explicativa 04, o membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** alertou para o risco operacional materializado, destacando que se trata de situações significativas que devem constar na Matriz de Riscos para evitar recorrências nos anos seguintes. A Gerente de Contabilidade esclareceu que a *Reapresentação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023* decorre da contabilização de valores na Conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, relacionados às receitas de serviços, indenizações trabalhistas e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, ainda referente à Nota Explicativa 4, sugeriu a exclusão da citação da *NOTA 35 – Eventos Subsequentes* das Notas Explicativas, considerando que seu conteúdo se repete em todas as Demonstrações Contábeis dos trimestres, não havendo prejuízo à sua retirada, segundo sua percepção. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, ressaltou que as Demonstrações e as Notas Explicativas devem ser claras, didáticas e de fácil compreensão para a sociedade, concordando com a exclusão da Nota, desde que não comprometa a clareza nem gere ambiguidades na interpretação por parte do leitor. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** corroborou e salientou a necessidade de refinamento textual em algumas Notas. Em seguida, solicitou que a definição de caixa e equivalentes de caixa, na Nota Explicativa 5.3, siga os critérios estabelecidos pelo CPC. Ademais, requisitou esclarecimentos sobre a Nota Explicativa 8.2, no tocante aos lançamentos na conta Outros Créditos a Receber oriundos de rescisão de contrato de trabalho, os quais foram prontamente fornecidos pela Gerente de Contabilidade. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, apontou a necessidade de correção na referência da Nota Explicativa 9.3.4. Os Conselheiros do CONFIS, os membros do COAUD e a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade teceram comentários sobre a *NOTA 14 – Dividendos* e a *NOTA 15 – Consignações*. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** perguntou sobre o registro da Nota Explicativa 21.3.1, que apontou as despesas com depreciação e amortização de bens e direitos como um dos principais fatores para o prejuízo contábil no exercício. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** argumentou que a planilha de composição demonstrou que a depreciação foi a maior despesa, refletindo esse resultado. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** ponderou que, segundo sua análise, o foco deveria estar na insuficiência da receita operacional frente ao volume de ativos. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, pediu o aprimoramento do texto da referida Nota. O membro **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA**

RIBEIRO também teceu comentários e destacou a oportunidade de a EBC esclarecer a questão do prejuízo para a sociedade. Mencionou, ainda, que entende que o Relatório da Administração é o documento adequado para essa explicação. Os Presidentes do CONFIS e do COAUD solicitaram ajuste na redação da *NOTA 25 – Receita dos Serviços*, especialmente no que se refere à diferença entre o faturamento líquido e a receita líquida. Com relação à *NOTA 28 – Transferências Financeiras Concedidas*, o membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** questionou sobre o andamento da atualização da Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05. Em resposta, Secretária-Executiva substituta, **MARISA AMADO DOS SANTOS**, relatou que as mudanças substanciais da Política ainda estão em fase de atualização, devendo a documentação ser submetida aos colegiados competentes para análise e aprovação ainda no primeiro semestre deste ano. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** comentou sobre o risco operacional relacionado aos juros e multas, referente à *NOTA 30 – Outras Despesas Operacionais*, que representam um montante significativo, dado o resultado do exercício, recomendando que a área de riscos inclua essa situação no Mapa de Riscos. O membro **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** observou que a gestão da empresa pode adotar medidas para mitigar essa questão. Solicitou o levantamento do montante total das obrigações em atraso, detalhando o período de cada atraso, para ser encaminhado ao COAUD e ao CONFIS. Após a análise da prévia das Notas Explicativas das Demonstrações Contábil do ano de 2024 pelo CONFIS e pelo COAUD, os membros do COAUD; o Auditor-Adjunto da Área Administrativa e Financeira; a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade; a Gerente de Contabilidade e a empregada **Elizabeth Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião.

2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 APROVADA a Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de janeiro de 2025. **Item 2.2 ENTREGA** da Nota Técnica AUDIN nº 01/2025, que trata do atendimento da Resolução CGPAR nº 38/2022 - supervisão e fiscalização sistemática das atividades da entidade fechada de previdência complementar. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, indagou se a realização de auditoria sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar no exercício de 2024 impactará nas Demonstrações Contábeis. Em resposta, o Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, contextualizou o assunto de forma cronológica e esclareceu que, a princípio, não haverá impacto. **Item 2.3 ENTREGA** do documento FAQ – Perguntas e Resposta da Resolução CGPAR nº 52/2024. **Item 2.4 ENTREGA** das Atas do Conselho de Administração (CONSAD): 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de outubro de 2024; 10ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2024; 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de novembro de 2024; 11ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2024; 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024; e 12ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2024. **Item 2.5 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 25ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de dezembro de 2024; 26ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2024; 1ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de janeiro de 2025; e 2ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2025. O Presidente do CONFIS requereu que esse item seja entregue na próxima reunião do colegiado. Na sequência, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às onze horas e trinta e um minutos.

Assinado digitalmente

MARCELO KALUME REIS
Presidente do Conselho

Assinado digitalmente

MARCELO EIBS CAFRUNE

Assinado digitalmente

WADIH NEMER DAMOUS FILHO

Conselheiro

Conselheiro

Assinado digitalmente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS

Assessora

Assinado digitalmente

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eibs Cafrune, Conselheiro(a)**, em 18/03/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Conselheiro(a)**, em 18/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Kalume Reis, Presidente do Conselho**, em 18/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 19/03/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Martins Fiquene Ramos, Assessor(a)**, em 19/03/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043321** e o código CRC **33603FD4**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-002511/2025-86

SEI nº 0043321